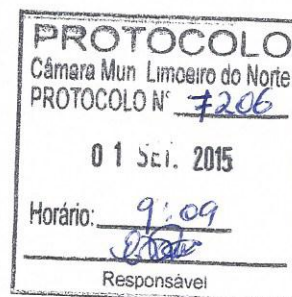
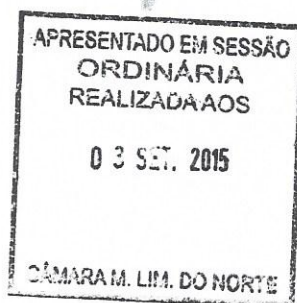




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

DECRETO N.º 752, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Doa ao Estado do Ceará o imóvel que indica.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização disposta na Lei Municipal n.º 1.830, de 27 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica doado ao Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, o terreno urbano, em forma de um polígono irregular, localizado na localidade de Danças, neste Município de Limoeiro do Norte-CE, apresentando a área total 77.142,33 m² e perímetro de 1.251,13 m, sendo esta a sua descrição: Partindo do Ponto "01" de coordenadas 594260.14 E / 9433902.69 N, apresentadas em UTM e DATUM WGS 84, em direção ao LESTE, mede 214,95 m até o Ponto "02" de coordenadas 594416.09 E / 9433978.63 N, deste com uma deflexão de 118°00'00", seguindo na direção NORTE, mede 426,60 m até o Ponto "03" de coordenadas 594481.52 E / 9434392.82 N, deste com uma deflexão de 57°00'00", seguindo na direção OESTE, mede 228,80 m até o Ponto "04" de coordenadas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

594275 E / 9434302.40 N, deste com uma deflexão de 124°00'00", seguindo na direção **SUL**, mede 400,00 m até o **Ponto "01"**, fechando desta forma o polígono irregular, limitando-se, ao **NORTE**, com os imóveis dos proprietários senhores Samuel Nogueira, Espólio de Izidro Nunes de Andrade, José Nunes Maia e da senhora Maria Salviana Nunes Maia; ao **OESTE**, com o imóvel do senhor Leôncio Gonzaga da Silva; ao **SUL**, com a faixa de Domínio da CE-265 e, ao **LESTE**, com imóvel remanescente do senhor José Nunes Maia, conforme Memorial Descritivo e Croqui anexos, sendo que o imóvel urbano acima descrito tem como **proprietário o Município de Limoeiro do Norte**, pessoa jurídica de direito interno, integrante do Estado do Ceará, de CNPJ 07891674/0001-72, a que se refere a **Matrícula n.º 4.127**, do **Cartório de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte-CE**.

Art. 2º O imóvel doado se destina a implantação/construção do equipamento denominado **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE**.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, em 28 de agosto de 2015.



Paulo Carlos Silva Duarte,
Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte-CE